DELIBERAÇÃO AC01 - 2409/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/22265/2012
PROTOCOLO	: 1300994
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CORUMBÁ
JURISDICIONADO	: RICARDO CAMPOS AMETLLA
INTERESSADO	: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA ME
VALOR	: R$ 387.480,13
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

EMENTA: CONTRATO DE OBRA – SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, PLAYGROUND, CAMPO DE FUTEBOL, DRENAGEM, QUADRA DE AREIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM PRAÇA – TERMOS ADITIVOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – ACRÉCIMO DE VALOR – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – CUMPRIMENTO DO OBJETO – EXATIDÃO DE VALORES – REGULARIDADE.

É regular a formalização de termos aditivos que se desenvolvem de acordo com as prescrições legais e regulamentares e a execução financeira quando a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 4 de abril de 2017, ACORDAM os Senhores Conselheiros por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar regular a formalização do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato de Obra nº 006/2012, e a execução financeira da contratação celebrada entre o Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, por seu Secretario Municipal, Sr. Ricardo Campo Ametlla e Construtora Eficaz Ltda.

Campo Grande, 4 de abril de 2017.

Conselheiro **Ronaldo Chadid** - Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

Em exame a formalização do 1º e 2º Termos Aditivos e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 006/2012 celebrado entre o Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, e a microempresa Construtora Eficaz Ltda., visando à execução de obra/serviços de instalações elétricas, hidráulicas, playground, campo de futebol, drenagem, quadra de areia e serviços complementares na praça José de Souza Damy, no valor inicial da contratação de R$ 352.613,65 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

O procedimento licitatório – Tomada de Preço n. 021/2011- e a formalização contratual foram julgados como regulares, conforme Decisão Singular n. **DSG-G.RC-10808/2013**, *f.403/405.*

Na análise técnica a IEAMA constatou que os documentos que instruem a formalização dos termos aditivos e a execução financeira do objeto do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas leis 8.666/93 e 4.320/64, bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-IEAMA -28834/2015 – *f.531/537).*

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da formalização do 1º e 2º Termos Aditivos e da execução financeira, conforme parecer acostado às *f. 538/539 (*PAR-MPC-GAB.2 DR.JOAOMJ -2381/2016).

É o relatório.

Das razões do voto

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização do 1º e 2º Termos Aditivos e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 006/2012 celebrado entre o Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, e a microempresa Construtora Eficaz Ltda.

O 1º e 2º Termos Aditivos (*f. 187/203 dos autos)* versam sobre a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/9 foram devidamente justificados, com pareceres jurídicos e publicados.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (R$)	
Valor do Contrato	352.613,65
Valor do 2º Termo Aditivo	34.866,46
Valor Total do Contrato	387.480,13
Valor Total das Medições Efetivadas	387.480,13
Valor Total Empenhado	387.480,13
Valor Total dos Comprovantes de Despesas	387.480,13
Valor Total dos Comprovantes de Pagamentos	387.480,13

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 387.480,13 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e treze centavos) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

DISPOSITIVO

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, II e III §4º da RNTC/MS n. 76/2013, **VOTO** pela **REGULARIDADE** *da formalização do 1º e 2º Termos Aditivos e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 006/2012,* celebrado entre o Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, e a microempresa Construtora Eficaz Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, firmada nos termos do voto do Conselheiro Relator, em declarar regular a formalização dos termos aditivos e a execução financeira da contratação.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid.

Tomaram parte no julgamento o Exmo. Sr. Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral e Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Presente o Exmo. Sr. José Aêdo Camilo, Procurador de Contas.

Campo Grande, 4 de abril de 2017.

Conselheiro **RONALDO CHADID**

Relator

GAB. SMA
SETAC. VAB/ARP